



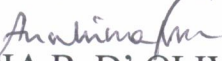
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 132/2005

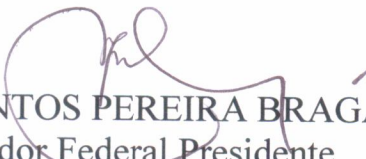
**Defere o pedido de acumulação de férias do
Exmo. Juiz Eduardo Melo de Mesquita.**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Federais ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, do Exmo. Dr. DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz Titular da 12ª. VT de Manaus, convocado e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. LÁRAH BARROS REBÊLO, apreciando ao autos do processo TRT nº MA-1004/95, por unanimidade de votos, resolveu **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias do Exmo. Dr. **EDUARDO MELO DE MESQUITA**, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao 2º período do exercício de 2005 com as de 2006.

Sala de Sessões, 17 de novembro de 2005.


ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Desembargador Federal Presidente
do TRT da 11ª. Região